

## **TOMADA DE POSIÇÃO DOS PROFESSORES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALJEZUR SOBRE A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PESSOAL DOCENTE**

**Exmo. Senhor Director do  
Agrupamento de Escolas de Aljezur**

Os docentes, abaixo assinados, em funções no Agrupamento de Escolas de Aljezur, vêm, por este meio e nos seguintes termos, manifestar a sua posição sobre o processo em curso neste agrupamento de escolas de avaliação de desempenho docente, ciclo 2009/2011, resultante da aplicação prática do novo Modelo de Avaliação de Desempenho, regulamentado pelos Decreto Regulamentar nº 2/2010 de 23 de Junho, pelo Despacho nº14420/2010 de 15 de Setembro e pelo Despacho 16034/2010 de 22 de Outubro.

Os docentes não pretendem questionar a avaliação de desempenho enquanto instrumento conducente à valorização das suas práticas docentes, com resultados positivos nas aprendizagens dos alunos e promotor do desenvolvimento profissional. Consideram no entanto que a Avaliação de Desempenho constitui assunto demasiado sério e que deverá resultar sempre de uma ampla e profunda discussão. Assim advogam um modelo de avaliação que seja consistente pedagogicamente, motivador dos professores, fomentador da qualidade e do prestígio da escola pública.

NO GLOBAL O ACTUAL SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE (ADD),

a) Não garante a imparcialidade nem a transparência de processos, gerando injustiças, na medida em que:

- vai avaliar em menos de seis meses todo um ciclo de dois anos lectivos;
- os instrumentos de registo e de apoio que deviam ser conhecidos do avaliado desde o início do ciclo de avaliação (artigo 11º, nº 3, do Decreto Regulamentar n.º 2/2010 de 23 de Junho) só com a publicação do Despacho n.º 16034/2010 de 22 de Outubro de 2010 se tornaram possíveis, tendo os avaliados tomado conhecimento deles já no decurso de 2011;
- estando os avaliados praticamente no final do ciclo avaliativo, ainda não se encontram clarificados todos os aspectos que regem a ADD (nomeadamente a situação das quotas e os universos a que as mesmas se irão aplicar);
- o sistema de quotas, em que o sistema de avaliação se baseia, não assegura uma real e efectiva avaliação do mérito dos professores, pois obriga, de forma arbitrária, a descer classificações atribuídas pelos relatores;
- os instrumentos de avaliação utilizados pelas escolas, ao apresentarem substanciais diferenças entre si, podem criar discrepâncias significativas na classificação final a atribuir;

- os critérios que nortearam a designação dos relatores são, na esmagadora maioria dos casos, desprovidos de quaisquer princípios de mérito e competência, os critérios iniciais do nº3 do art.13º, DR 2/2010, já em si permissivos, foram através da circular B10015847T, da DGHRE, que estabelece inúmeras situações de excepção às condições previstas na lei para o exercício das funções de relator, completamente subvertidos possibilitando que praticamente qualquer professor, mesmo de grupo disciplinar diferente, possa avaliar as aulas de outro professor;
- a avaliação a efectuar pelos relatores, não garante a objectividade do processo, a excessiva complexidade e imprecisão dos indicadores e descritores mencionados para cada um dos domínios e dimensões caracterizadoras da actuação profissional do docente e traduzíveis em níveis qualitativos, não permite nem uma interpretação objectiva nem determinar o grau de consecução atingido pelos avaliados;
- este modelo é dificilmente exequível dado o enorme trabalho exigido aos coordenadores e relatores (acompanhamento dos avaliados, observação de aulas, apreciação dos relatórios de auto-avaliação e respectivos anexos e evidências, preenchimento das fichas de avaliação global, entrevistas com os avaliados, reunião do júri de avaliação, entre outras tarefas a desenvolver dentro do respectivo horário de trabalho);

b) Não garantiu à partida a necessária formação especializada em avaliação aos coordenadores e relatores, nem assegurou que esses avaliadores possuíssem experiência em supervisão, de forma a garantir uma avaliação minimamente justa, objectiva e rigorosa. A isto junta-se o facto de a avaliação ser realizada entre pares, com ausência de uma hierarquia claramente identificada. As consequências destas omissões ameaçam deteriorar a sã e desejável colaboração entre docentes e tornar a avaliação de desempenho docente um poderoso factor de degradação do clima de trabalho das escolas;

c) Não contribui, muito pelo contrário, para a melhoria da qualidade do serviço educativo e das aprendizagens dos alunos, pois muito do tempo e dos esforços que o docente canalizava para o trabalho com os alunos ou com a relação com as famílias e a comunidade educativa em geral, passam agora a ser despendidos em tarefas burocráticas e em reuniões estéreis;

d) Não garante a melhoria das práticas pedagógicas dos docentes, pois induz a práticas que agravam as condições de trabalho dos professores e degradam o ambiente que se vive nas escolas, ao conferir mais importância à dimensão administrativa em detrimento da dimensão pedagógica;

e) Ao associar a avaliação do desempenho aos concursos e à progressão na carreira introduz elementos condicionantes que distorcem a dimensão formativa que a avaliação de desempenho sempre deve ter;

Assim, face ao exposto, **declaramos** não estarem reunidas as condições para uma eficaz aplicação do processo de avaliação docente no Agrupamento de Escolas de Aljezur e reafirmando que a avaliação de desempenho é, inquestionavelmente, um instrumento conducente à valorização das suas práticas docentes, os professores do Agrupamento de escolas de Aljezur defendem que a avaliação do ciclo 2009/2011 poderá ser realizada através de um processo semelhante ao da "apreciação intercalar", prolongando-a até 31 de Agosto de 2011 e alargando-a a todos os docentes. Entretanto, deverá ter já início o processo negocial previsto para o final deste do ano lectivo de alteração do modelo de avaliação de forma a extirpá-lo das contradições e insuficiências que actualmente facilmente se constataam ao tentar aplicá-lo nas escolas.

Os docentes abaixo assinados, informam ainda V. Ex.<sup>a</sup> que darão conhecimento do presente documento às seguintes entidades:

- ***Exmo. Sr. Presidente da República***
- ***Exmo. Sr. Primeiro-ministro***
- ***Gabinete da Exma. Sr.<sup>a</sup> Ministra da Educação***
- ***Partidos políticos com assento na Assembleia da República***
- ***Conselho Científico para a Avaliação de Professores***
- ***Exmo. Sr. Director da Direcção Regional de Educação do Algarve***
- ***Presidente do Conselho de Escolas***
- ***Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Aljezur***
- ***Director do Agrupamento de Escolas de Aljezur***
- ***Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Aljezur***
- ***Assembleia Municipal de Aljezur***
- ***Associação de Pais e Encarregados de Educação do concelho de Aljezur***
- ***Sindicatos de Professores***
- ***Órgãos de Comunicação social***

***Agrupamento de Escolas de Aljezur, 24 de Fevereiro 2011***

